



Prefeitura Municipal
de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

A/c Marione
(Procurador)

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 6.409, de 18 de agosto de 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto na Lei nº 4.597, de 09 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 280.937,65 (duzentos e oitenta mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.597, de 09 de agosto de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF	
1002-1236500512.168 – Manutenção das Atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil	
3.3.9.0.39.16.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis (2454).....	R\$ 15.000,00
4.4.9.0.52.10.00.00 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões (2455).....	R\$ 65.437,65
4.4.9.0.51.92.00.00 – Instalações (2456).....	R\$ 10.000,00
1002-1236100471.089 – Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Ohland – 03 (três) salas e 01 (um) banheiro.	
4.4.9.0.51.91.00.00 – Obras em Andamento (2457).....	R\$ 120.000,00
1002-1236100472.169 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios	
4.4.9.0.52.10.00.00 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões (2458).....	R\$ 54.500,00
4.4.9.0.51.92.00.00 – Instalações (2459).....	R\$ 16.000,00
SOMA.....	R\$ 280.937,65

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a estimativa de arrecadação a maior dos recursos MDE que deverá ocorrer no presente exercício, conforme cálculo de tendência em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de agosto de 2005.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CÉSAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

